

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Av. Gov. Lindemberg, 316, Jerônimo Monteiro-ES, Centro, CEP: 29.550-000 Telefone: (28) 3558-2528, Fax: (28) 3558-2529. E-mail: ppgcf@yahoo.com.br

#### EDITAL Nº 003/2018 - PPGCFL

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS (PPGCFL) PARA INGRESSO EM 2018.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL) do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação - Resolução nº 11, de 13 de abril de 2010 e com o Regulamento Interno do PPGCFL, torna público o presente Edital para Seleção de bolsista de PÓS-DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, para ingresso no ano de 2018.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGCFL, nos seguintes termos:

- 1. Entre os dias 17 de julho e 31 de julho de 2018 estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsista de PÓS-DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo, para uma das Linhas de Pesquisas do Programa (Manejo Florestal, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Silvicultura e Tecnologia de Produtos Florestais).
- 2. O Processo Seletivo para ingresso no ano de 2018 será regido por este Edital e seus Anexos (disponíveis no endereço eletrônico http://www.cienciasflorestais.ufes.br), cujas regras poderão ser alteradas pela legislação que vier a vigorar no decorrer do Processo Seletivo. Constituem os Anexos deste Edital:
- a) Anexo I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- b) Anexo II: MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO;
- c) Anexo III: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE ATUAÇÃO;
- d) Anexo IV: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE; e
- e) Anexo V: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE PÓS-GRADUAÇÃO.
- 3. O cronograma, contendo as datas previstas para as etapas de realização do presente Processo Seletivo, consta do item 18 deste Edital.
- 4. A comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Seleção, será composta por docentes e um discente do PPGCFL, da maneira como se segue:
- a) Prof. Dr. Adriano Ribeiro de Mendonça
- b) Prof. Dr. Fabrício Gomes Gonçalves
- c) Prof. Dr. Graziela Baptista Vidaurre Dambroz
- d) Prof. Dr. Rodrigo Sobreira Alexandre
- e) MSc. Genilda Canuto Amaral (representante discente)
- 5. Será disponibilizada uma vaga para bolsista de Pós-Doutorado PROFIX/FAPES/CAPES, a ser preenchida para uma das Linhas de Pesquisas do Programa (Manejo Florestal, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Silvicultura e Tecnologia de Produtos

Florestais), durante um período de 36 meses. O selecionado receberá uma bolsa mensal de R\$ 4.100,00 e um aporte de recursos de custeio para subsidiar atividades de pesquisa do bolsista.

- 6. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.
- 7. São requisitos necessários ao candidato para realização de inscrição no Processo Seletivo do qual trata o presente Edital:
- a) Ser Doutor, formado em curso credenciado pela CAPES ou equivalente de outros países em área diretamente relacionada às Ciências Florestais ou áreas afins às Linhas de Pesquisa do PPGCFL; ou ser aluno regular matriculado em curso de doutorado nas áreas anteriormente citadas. Neste último caso, se aprovado, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do grau de doutor.
- b) Ter Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br).
- 8. O candidato deverá fazer o pedido de inscrição em requerimento específico junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, no campus da UFES em Jerônimo Monteiro-ES, na Av. Governador Lindemberg, 316, CEP 29.550-000, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, no prazo estipulado neste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Ficha de requerimento de inscrição, em formulário específico do PPGCFL (ANEXO I), assinada pelo candidato.
- b) Termo de Compromisso, em formulário específico do PPGCFL (ANEXO II), assinado pelo candidato.
- c) Cópia autenticada em cartório do Diploma de Doutorado ou documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do grau de doutor (no caso dos candidatos ainda sem diploma); ou declaração de ser aluno regular de curso de doutorado (no caso de alunos que não completaram o mestrado).
- d) Cópia autenticada em cartório do Histórico escolar do curso de Doutorado.
- e) Cópia autenticada em cartório dos documentos pessoais: RG e CPF.
- f) Projeto referente à Linha de Pesquisa e Área de Atuação de interesse do candidato.
- g) Curriculum Vitae em formato Lattes (<a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>), atualizado no ano de 2018, impresso no padrão Completo do CNPq, com documentos comprobatórios anexos. Os documentos comprobatórios devem obrigatoriamente seguir a mesma sequência do Curriculum Vitae.
- h) Uma foto 3 x 4, colorida e recente.
- § 1°. Todos os documentos devem ser devidamente encadernados, em formato espiral, seguindo a seguinte ordem: 1) Ficha de requerimento de inscrição, 2) Termo de compromisso do candidato, 3) Cópia dos Documentos pessoais, 4) Proposta de atuação e, 5) *Curriculum Vitae* no formato Lattes e seus comprovantes.
- § 2°. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou recebida fora do prazo estipulado neste Edital.
- § 3°. O PPGCFL não fará a devolução dos documentos utilizados na inscrição.
- § 4°. A inscrição é gratuita, devendo ser feita de forma presencial ou por procuração.
- 9. As informações fornecidas nos documentos listados no item 8 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não tiver formação nas áreas indicadas no item 7; ou
- b) não preencher os formulários de forma completa e legível; ou
- c) não apresentar a documentação conforme explicitado no presente Edital; ou
- d) apresentar formulário de inscrição fora dos padrões contidos no Anexo I; ou
- e) fornecer dados curriculares comprovadamente inverídicos.
- 10. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:
- a) Avaliação do Projeto, de caráter eliminatório. A avaliação do Projeto será realizada pelo candidato a supervisor, ao qual no fim desta avaliação será emitida um conceito (suficiente ou não suficiente), segundo exposto no Anexo III deste Edital.
- b) Avaliação de *Curriculum Vitae* da produção nos últimos cinco anos, de caráter classificatório, segundo exposto no Anexo IV deste Edital.
- c) Avaliação de Histórico Escolar do curso de Doutorado, de caráter classificatório, segundo exposto no Anexo V deste Edital.

- 11. O projeto à qual se refere a alínea (a) do item 10 deve ser original e elaborada pelo candidato, obedecendo às seguintes normas:
- a) Necessariamente abordar um problema de pesquisa relativo à Linha de Pesquisa e Área de Atuação escolhida pelo candidato.
- b) Necessariamente abordar intenção de atuação em ensino.
- c) O documento não deve exceder 20 páginas, com formato A4, margens de 2 cm (em todos os lados), usando fonte *Times New Roman*, corpo 12 com espaçamento entre linhas de 1,5.
- § 1°. A não obediência a todos as normas listadas no presente item, **ou a detecção de plágio ou autoplágio**, implicarão em exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- § 2°. O candidato cujo conceito atribuído ao Projeto for igual a INSUFICIENTE serão reprovados no Processo Seletivo.
- 12. A avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos, constante da alínea (b) do item 10, será realizada com base no *Curriculum Lattes* e documentos comprobatórios encaminhados ao PPGCFL no momento da inscrição, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.
- § 1°. A nota do Curriculum Vitae será calculada da forma descrita no Anexo IV.
- § 2°. Somente serão pontuadas as produções declaradas no *Curriculum Vitae* que estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios válidos.
- 13. A avaliação do histórico escolar de pós-graduação dos candidatos, constante da alínea (c) do item 10, será realizada com base no histórico escolar encaminhado ao PPGCFL no momento da inscrição, resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

Parágrafo único. A nota do Histórico Escolar de pós-graduação será calculada da forma descrita no Anexo V.

14. A Nota Final (NF) dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações, do Curriculum Vitae (NCV) e do histórico escolar do curso de Doutorado (NHD), de acordo com a equação:

$$NF = \frac{70 \text{ NCV} + 30 \text{ NHD}}{100}$$

- § 1°. Todos os candidatos com nota final (NF) inferior a 60 (sessenta) pontos serão reprovados no Processo Seletivo.
- § 2°. Todos os candidatos com nota final (NF) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos serão aprovados no Processo Seletivo, desde que a avaliação do Projeto seja igual a SUFICIENTE.
- 15. Os candidatos serão classificados de acordo com nota final (NF) obtida.

Parágrafo único. Na lista final haverá menção aos APROVADOS OU REPROVADOS. Dentre os aprovados, indicar-se-á os TITULARES E SUPLENTES.

- 16. Dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, terão direito à matrícula para cursar o PÓS-DOUTORADO em Ciências Florestais como alunos regulares, até o limite de vagas estabelecido no item 5, em ordem decrescente de nota final (NF).
- Parágrafo único. Em caso de empate terá prioridade o candidato que obtiver a nota mais elevada na avaliação do *Curriculum Vitae* e se persistir o empate, terá prioridade o candidato que obtiver o conceito mais alto na avaliação do histórico escolar. Persistindo o empate terá prioridade o candidato mais velho.

- 17. O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no dia 13 de agosto de 2018, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, no campus da UFES em Jerônimo Monteiro-ES, na Av. Governador Lindemberg, 316, CEP 29.550-000, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.
- § 1°. A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará desistência da vaga.
- § 2°. Havendo, durante o período de matrícula, desistência de candidatos selecionados, o PPGCFL poderá convocar para matrícula os demais candidatos, em número igual ou menor ao das desistências, e respeitando a classificação final dos candidatos.
- 18. O Cronograma do Processo Seletivo para ingresso no curso de PÓS-DOUTORADO do PPGCFL compreenderá as etapas descritas no Quadro a seguir.

Etapa do processo seletivo	Data	Local
Período de inscrições	17/07/2018 a 31/07/2018	Secretaria do PPGCFL
Homologação das inscrições	01/08/2018	Secretaria e Website do PPGCFL
Interposição de recursos relativos às inscrições	02/08/2018	Secretaria do PPGCFL
Julgamento dos recursos relativos às inscrições	03/08/2018	Secretaria e Website do PPGCFL
Avaliação do Projeto	06/08/2018	Sede do PPGCFL
Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i>	06/08/2018	Sede do PPGCFL
Avaliação de histórico escolar	06/08/2018	Sede do PPGCFL
Divulgação dos resultados	06/08/2018	Secretaria e Website do PPGCFL
Interposição de recursos	07/08/2018	Secretaria do PPGCFL
Julgamento dos recursos	09/08/2018	Secretaria do PPGCFL
Homologação do resultado final	10/08/2018	Secretaria e Website do PPGCFL

- 19. Recursos relativos às notas obtidas poderão ser interpostos somente pelo candidato.
- § 1°. O prazo para interposição de recurso se encerra 24 horas após a divulgação dos resultados.
- § 2°. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada etapa do processo.
- 20. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado Acadêmico do PPGCFL.

Publique-se.

Jerônimo Monteiro (ES), 16 de julho de 2018.

PROF. DR. RODRIGO SOBREIRA ALEXANDRE

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



) SILVICULTURA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Av. Governador Lindemberg, 316, Centro, CEP 29550-000, Jerônimo Monteiro-ES Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: ppgcf@vahoo.com.br

75	JE OWNER OF A			Telefone/F	FAX: (2	8) 3558	3 - 2528 - Е-I	mail: <u>p</u>	pgcf@y	<u>/ahoo</u>	.com	<u>ı.br</u>	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO- EDITAL nº 03 / 2018													
MODALIDADE DA INDICAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS										Foto 3 x 4			
( x ) PÓS-DOUTORADO										F010 3 X 4			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO													
NOME CO	MPLETO:												
CPF: IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR: UF: DATA DE										DE EMISSÃO:			
DATA DE N	NASCIMENTO:	NATURALIDA	DE:		UF:	NACION	NALIDADE:		VISTO PERMANENTE: ( ) Sim ( ) Não			SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.	
ENDEREÇO	O RESIDENCIAL (Rua/Av.):												
BAIRRO:						CEP:		CIDADE	.:				
UF:	PAÍS:			E-MAIL:					DDD:		TEL	TEL:	
				F	ORMAÇ	ÇÃO AC/	ADÊMICA						
ÃO	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:										
GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO:												
GRA	PAÍS:				CIDADI	CIDADE:						UF:	
	NOME DO CURSO:					NÍVEL: ANO DE CON				ONCLUS	SÃO:		
ţo.	INSTITUIÇÃO:												
GRADUAÇÃO	PAÍS:	CIDADI	CIDADE:						UF:				
_	NOME DO CURSO:		NÍVEL: ANO DE CONC				ONCLUS	 SÃO:					
PÓS-	INSTITUIÇÃO:												
	PAÍS:				CIDADI	Æ:						UF:	
- 11							SQUISA						
Escolha a Linha de Pesquisa na qual deseja desenvolver seu Projeto.													
( ) M	( ) MANEJO FLORESTAL ( ) MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS												

( ) TECNOLOGIA DE PRODUTOS FLORESTAIS

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO								
Período T		íodo	Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade					
Instituição	Desde	Até	particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, su três últimas atividades profissionais remuneradas.					

DECLARAÇÃO									
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	disciplinas de pós-graduação nesta Unive	o sistema e os critérios adotados pela Instituição para ersidade, me comprometo a cumprir fielmente seus							
LOCAL	DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO							

#### **ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Av. Governador Lindemberg, 316, Centro, CEP 29550-000, Jerônimo Monteiro-ES Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: ppgcf@yahoo.com.br

TERMO DE CO	MPROMISSO
Eu,	, RG,
declaro estar disponível para participar em <b>horário int</b> o	egral das atividades pertinente ao PÓS-DOUTORADO
em <b>Ciências Florestais</b> da <b>Universidade Federal do E</b>	spírito Santo, sob pena de cancelamento da minha
matrícula no referido programa.	
Estou ciente, caso não haja disponibilidade de	bolsas de estudo, que a UFES e o Programa de Pós-
Graduação em <b>Ciências Florestais</b> não providenciará	ão suporte financeiro para manter-me no referido
curso.	
Comprometo-me ainda com a autenticidade d	os documentos apresentados.
Jerônimo Monteiro (ES), de	de
Assinatura do(a	) Candidato(a)

## ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO

A Avaliação da proposta de atuação será realizada considerando-se os seguintes itens:

- a) Adequação às normas de formatação exigidas.
- b) Adequação do conteúdo à Linha de Pesquisa e Área de Atuação escolhida pelo candidato.
- c) Adequação do texto à gramática e ortografia da língua portuguesa.
- d) Clareza da redação e sua compatibilidade com a redação científica.
- e) Conteúdo técnico-científico e didático.
- f) Nível de conhecimento científico, relativo ao tema proposto.
- g) Verificação da demonstração do nível de atualização científica do candidato com relação ao tema proposto.
- h) Adequação do Projeto a Linha de Pesquisa do candidato a supervisor.

### ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

A Avaliação do Curriculum Lattes será feita com base nos Documentos Comprobatórios encaminhados ao PPGCFL no momento da inscrição do candidato.

Somente serão pontuadas as produções declaradas no Curriculum que estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios válidos.

A pontuação do Curriculum do Candidato, cujo valor máximo não excederá os 100 pontos, será calculada com base em quatro itens e respectivos sub-itens, a saber:

- 1) Formação Complementar (a pontuação neste item não poderá exceder 10 pontos)
- 2) Atuação profissional (a pontuação neste item não poderá exceder 15 pontos)
  - a. Docência (pontuação máxima igual a 15 pontos)
  - b. Pesquisa (pontuação máxima igual a 15 pontos)
  - c. Trabalho (pontuação máxima igual a 15 pontos)
- 3) Produção Científica / Técnica (a pontuação neste item não poderá exceder 70 pontos)
  - a. Artigos científicos em periódicos (pontuação máxima igual a 70 pontos)
  - b. Livros / Artigos científicos em Eventos (pontuação máxima igual a 35 pontos)
  - c. Produção técnica (pontuação máxima igual a 10 pontos)
- 4) Participação em eventos científicos / técnicos (a pontuação neste item não poderá exceder 05 pontos).

As notas do Curriculum serão padronizadas utilizando a equação abaixo:

Nota padronizada = 
$$\frac{\text{Nota do candidato}}{\text{Maior nota}} \times 100$$

O candidato que obtiver a maior nota no Curriculum passará a ter a nota 100 (cem). Os demais candidatos terão suas notas ajustadas, em relação à maior nota, usando a equação acima.

Para o cálculo da pontuação será utilizado o barema a seguir.

## Barema usado para pontuação do Curriculum Vitae

Item	Descrição	Valor (pontos)	Unidade	Limite do sub- item (pontos)	Limite do Item (pontos)
1	Formação Complementar <sup>1</sup>				
-	Cursos de curta duração	4	60 horas	10	10
2	Atuação profissional <sup>1</sup>				
	Docência na graduação	8	ano		15
<b>2</b> a	Docência no ensino médio	2	ano	15	
	Monitoria	5	ano		
2b	Iniciação científica	8	ano	15	
20	Participação em projetos de pesquisa registrados <sup>2</sup>	8	ud.	15	
	Atuação profissional <sup>3</sup>	8	ano		
2c	Estágio	4	ano	15	
	Extensão universitária	4	ano		
3	Produção científica / técnica <sup>1</sup>				
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis A1 <sup>5</sup>	20	ud.		- 70
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis A2 <sup>5</sup>	16	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B1 <sup>5</sup>	14	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B2 <sup>5</sup>	11	ud.		
3a	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B3 <sup>5</sup>	8	ud.	70	
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B4 <sup>5</sup>	5	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B5 <sup>5</sup>	2	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis C ou sem Qualis <sup>5</sup>	1	ud.		
	Livros organizados ou publicados	14	ud.		
	Capítulos de livros publicados	5	ud.		
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos	2	ud.		
3b	Resumos expandidos publicados em anais de congressos	2	ud.	35	
	Resumos publicados em anais de congressos	1	ud.		
	Outras produções bibliográficas relevantes	1	ud.		
	Programas de computador	5	ud.		
3c	Patentes	20	ud.	10	
	Premiação recebida devido a produção				
4	Eventos <sup>4</sup>				
	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	1	ud.		F
-	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	2	ud.	5	5

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>pontuar apenas os itens em Ciências Florestais ou áreas afins

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>não sobrepor com o projeto de Iniciação Científica

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>não sobrepor com docência

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>pontuar apenas produção na área de Ciências Florestais

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup>considerar apenas o Qualis das Ciências Agrárias

# ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR DE DOUTORADO

A avaliação do histórico escolar será realizada com base no histórico escolar de DOUTORADO, encaminhado ao PPGCFL no momento da inscrição. Para os históricos escolares que tiverem o coeficiente de rendimento informado no próprio documento, o valor informado será considerado. Para os históricos escolares que não apresentarem o coeficiente de rendimento no próprio documento, estes serão calculados utilizando os seguintes critérios:

- a) Para os históricos escolares que apresentarem notas (por exemplo, de 0 a 10), o coeficiente de rendimento será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico.
- b) Para os históricos escolares que apresentarem apenas conceitos ou graus (por exemplo: A, B ou C), o coeficiente de rendimento será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico, sendo as notas determinadas a partir do conceito ou grau da cada disciplina, usando os seguintes critérios:
- 1) Disciplinas com conceito ou grau igual ou maior que 90% do valor máximo possível de ser obtido: 95 pontos;
- 2) Disciplinas com conceito ou grau entre 75% e 89,9% do valor máximo possível de ser obtido: 82,5 pontos;
- 3) Disciplinas com conceito ou grau entre 60% e 74,9% do valor máximo possível de ser obtido: 67,5 pontos;
- 4) Disciplinas com conceito ou grau inferior a 60% do valor máximo possível de ser obtido: 30 pontos. Nos históricos escolares que apresentarem os intervalos de nota utilizados para elaborações dos conceitos ou graus, as notas médias serão determinadas utilizando os intervalos informados. Nos históricos escolares que não apresentarem os intervalos de nota, estas serão determinadas seguindo os critérios acima.

As notas do histórico do curso de Doutorado (NHD) serão padronizadas utilizando a equação abaixo:

Nota padronizada = 
$$\frac{\text{Nota do candidato}}{\text{Maior nota}} \times 100$$

O candidato que obtiver a maior nota no histórico passará a ter a nota 100 (cem). Os demais candidatos terão suas notas ajustadas, em relação à maior nota, usando a equação acima.